



**Município  
de Santos**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2021**

**REFERÊNCIA: PA 32310/2021-82**

**INTERESSADO: INSTALAÇÃO RETROPORTUÁRIA ALFANDEGADA **Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A.****

**EMPREENDIMENTO:**

De acordo com o informado no Plano de Trabalho trata-se da regularização de instalação denominada Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (CLIA), que tem como atividade a armazenagem de cargas containerizadas e soltas destinadas a importação e exportação, e segundo informa o empreendedor *“Não é permitida a armazenagem de substâncias explosivas (Classe 1), radioativas (Classe 7) e substâncias químicas a granel, conforme legislação e normas do Exército Brasileiro, Polícia Civil, Polícia Federal e CETESB”*.

## **1. INTRODUÇÃO**

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013 e suas alterações, Leis Complementares nºs 869, de 19 de dezembro de 2014 e 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV e dispõe sobre a conformidade de infraestrutura urbana e ambiental, no âmbito do município de Santos, regulamentada pelo Decreto nº 6401, de 07 de maio de 2013, e demais normas pertinentes, emite o presente Termo de Referência – TR.

Este documento foi elaborado após análise do Plano de Trabalho apresentado por meio do processo em epígrafe, de acordo com a LC 793/13.

O prazo para apresentação do EIV será de 30 (trinta) dias após a publicação para retirada deste Termo de Referência em Diário Oficial.

Considerando que:

O EIV tem como objetivo a incorporação e aprofundamento das informações contidas no Plano de Trabalho, com descrição e caracterização do empreendimento, apresentação dos responsáveis técnicos e demais informações necessárias à avaliação do empreendimento e seus impactos.

## **2. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO EIV**

Nos termos do Art. 20 da Lei Complementar nº 793/2013, o pedido de aprovação do EIV do empreendimento deverá ser formalizado mediante requerimento solicitando



## Município de Santos

### COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

sua aprovação, assinado pelo profissional responsável técnico por sua elaboração, indicado entre os profissionais responsáveis técnicos na área de atuação de suas habilidades específicas, e pelo proprietário do empreendimento ou responsável legal pela atividade a ser exercida. O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1. Anotações de Responsabilidade Técnica – ART devidamente quitadas do autor do projeto arquitetônico e dos responsáveis técnicos pelo EIV, em suas respectivas áreas de habilitação;
2. Documento indicando um dos responsáveis técnicos pelo EIV, para atendimento das solicitações da COMAIV, assinado pelos demais responsáveis técnicos pelo estudo, e pelo proprietário do empreendimento ou responsável legal pela atividade a ser exercida;
3. Declaração do proprietário do empreendimento ou do responsável legal pela atividade a ser exercida anuindo com as medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas;
4. Demais documentos indicados no art. 20 da LC 793/13, sob pena de indeferimento e arquivamento.

O requerimento, tendo como anexos o EIV e os documentos acima relacionados, dever ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no Poupatempo-Santos, Rua João Pessoa, 246, Centro - Santos – SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, e sábado, das 8 às 13 horas, para análise e deliberação da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV, sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 793/2013, o EIV deverá conter:

#### 1. CAPA

- a. Título;
- b. Nome do Empreendimento;
- c. Empresa ou Técnico(s) responsável(is) pela elaboração do EIV;
- d. Empreendedor(es);
- e. Data de conclusão do EIV.

#### 2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- a. Nome do Empreendimento;
- b. Localização;
- c. Dados do(s) imóvel(is) e do(s) proprietário(s);
- d. Documentação da(s) propriedade(s);
- e. Descrição da(s) atividade(s) prevista(s)/desenvolvida(s);  
Obs: Indicar o tipo de carga movimentada, por exemplo, carga IMO, química fracionada, solida fracionada, palet solto, máquinas e equipamentos, etc.;
- f. Projeto arquitetônico, contendo os elementos necessários para análise, tais como:



**Município  
de Santos**

### **COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

- i. Caracterização das redes de água, esgoto, água pluvial, energia elétrica, iluminação pública e telecomunicações no perímetro do empreendimento;
  - ii. Indicação dos acessos de veículos e pedestres, informações acerca de geração de viagens em modos ativos e passivos, assim como distribuição no sistema viário;
  - iii. Levantamento planialtimétrico do terreno georreferenciado;
  - iv. Área do terreno;
  - v. Implantação das edificações no lote;
  - vi. Planta de situação do empreendimento;
  - vii. Quadro de áreas contendo dimensões externas e volumetria do empreendimento;
  - viii. Uso do solo;
  - ix. Outras informações que se fizerem necessárias quanto ao empreendimento e aos acessos.
- g. Licenças ambientais expedidas para o empreendimento, se for o caso;
  - h. Planta, cartograma ou imagem com escala indicando a localização e identificação dos empreendimentos ou lotes limítrofes a atividade

### **3. IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO EIV**

- a. Autores do EIV;
- b. Nome da Empresa de Consultoria;
- c. Nome do Responsável Técnico – RT;
- d. Formação e Número do(s) Registro(s) Profissional(is);
- e. Endereço (completo, com CEP);
- f. Telefones (telefone comercial e celular)/Fax;
- g. E-mail.

### **4. EMPREENDEDOR**

- a. Nome da Empresa;
- b. CNPJ;
- c. Nome do Responsável legal pelo Empreendimento;
- d. Endereço (completo, com CEP);
- e. Telefones (telefone comercial e celular)/Fax;
- f. E-mail.

Após conclusão da análise do EIV, o proprietário do empreendimento ou o responsável legal pela atividade a ser exercida será convocado para assinar Termo de Responsabilidade de Implantação das Medidas Mitigadoras e Compensatórias eventualmente relatadas pela COMAIV, no processo administrativo, conforme estipulado no Art. 24 da Lei Complementar nº 793/2013. Após a assinatura do Termo de Responsabilidade, a COMAIV aprovará o EIV, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Município, conforme estabelecido no Art. 25 da referida lei complementar.



**Município  
de Santos**

## **COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Após os despacho e aprovação do EIV, a COMAIV emitirá Parecer Técnico de Análise de Impacto de Vizinhança – PTIV, que deverá ser entregue ao proprietário do empreendimento ou ao responsável legal pela atividade a ser exercida, em 2 (duas) vias originais.

Ao EIV deverá ser dada publicidade conforme exige a Lei Complementar 793/13. É importante ressaltar que, conforme estipulado no Art. 27 da referida lei complementar, e preconizado na Lei Federal nº 10.257/2001, a implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população, poderão ser objeto de audiência do Poder Público Municipal e da população interessada ou de consulta pública na SEDURB e no sítio oficial da PMS.

### **3. ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO EIV**

#### **3.1 Plano de Trabalho**

O EIV tem como objetivo a incorporação e aprofundamento das informações contidas no Plano de Trabalho, com descrição e caracterização do empreendimento, apresentação dos responsáveis técnicos e demais informações necessárias à avaliação do empreendimento e seus impactos.

#### **3.2 Alternativas tecnológicas e locacionais**

Avaliar as alternativas tecnológicas ou de projeto e, quando for o caso de implantação do empreendimento, confrontando-as com a hipótese de não execução.

#### **3.3 Área de influência**

Definir os limites da área de influência afetada pelos impactos, de acordo com a Lei Complementar nº 793/13 que indica os valores mínimos para delimitação desta área, e analisar a necessidade de ampliar estes limites de acordo com a natureza do empreendimento e o local de sua implantação em relação aos impactos.

Considerar, em especial, a influência na comunidade de interesse social adjacente ao empreendimento, sua caracterização e prováveis impactos.

#### **3.4 Aspectos legais**

Avaliar a compatibilidade do empreendimento com a legislação ambiental e urbanística incidente.

#### **3.5 Diagnóstico urbano-ambiental**



**Município  
de Santos**

## **COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Elaborar diagnóstico urbano-ambiental da área de influência do projeto, considerando os meios físico, biótico e socioeconômico.

Considerar a população residente no entorno, com destaque para os moradores da ZEIS – 01 (Vila Alemoa)

### **3.6 Identificação dos impactos urbanísticos e ambientais**

Identificar e avaliar os potenciais impactos urbanísticos e ambientais gerados com a operação do empreendimento. Em especial:

Indicar o número de colaboradores diretos e indiretos do empreendimento e identificar possíveis impactos na área.

Apresentar Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.418, de 13 de abril de 2016, contendo minimamente:

-Estudo da Capacidade do sistema viário do entorno do empreendimento, através de Contagens volumétricas veiculares nos horários de maior demanda, nos pontos críticos, de maior movimento, dentro do trecho de circulação para acesso a Empresa, com classificação dos níveis de serviço, bem como um comparativo do cenário desconsiderando a demanda da empresa.

-Informar frota veicular utilizada nas atividades da empresa, própria e terceirizada.

-Informar os locais de acesso à Empresa, bem como as áreas destinadas à espera e estacionamento dos veículos.

-Detalhar a logística diária relativa as atividades de transporte e recebimento de cargas, quanto ao volume e tempo de operação.

-Informar quanto ao número de colaboradores diretos e indiretos e seus meios de deslocamento.

-Considerar estudos dos efeitos cumulativos quando analisados em somatória da movimentação de atividade do entorno.

-Considerar o conjunto de obras recentemente executadas pelos poderes Estaduais e Municipais nas áreas de influência direta e indireta.

Identificar e analisar as interações entre os usos da empresa e suas implicações na vizinhança, com destaque para a acessibilidade local, qualidade de pavimentação das vias do entorno, dentre outras.

-Sistema de drenagem:

Avaliar se o sistema existente atende satisfatoriamente a drenagem da bacia ao qual o empreendimento está interligado, considerando a sua compatibilidade com o aumento do volume e da velocidade de escoamento superficial das águas pluviais gerado pela impermeabilização da área de intervenção.

Deverão ser esclarecidos se existem estruturas de controle da qualidade das águas de drenagem, tais como direcionamento do escoamento de setores à caixas de



## **Município de Santos**

### **COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

inspeção, contenção, caixas S.A.O. e outros dispositivos nos pontos de conexão à rede pública de drenagem ou outros recursos hídricos. A apresentação do sistema de efluentes e controle da qualidade das águas pluviais e esgotamento sanitário, deverão ser ilustrados através de projetos de engenharia com a devida anotação técnica por profissional habilitado, quanto atendimento das normas técnicas vigentes.

Identificar e analisar as fontes de poluição ambiental oriundas do empreendimento, em especial quanto aos aspectos relacionados à poluição hídrica, atmosférica e sonora.

Apresentar de forma clara o encaminhamento do esgotamento sanitário do empreendimento ou atividade.

Apresentar comprovação de atendimento à L.C. 952/2016, no que tange ao cadastramento como grande gerador de resíduos sólidos, em sendo o caso.

Ratificar claramente se há a movimentação e armazenagem de carga IMO e os mecanismos e estruturas físicas de contenção em caso de sinistros.

Apresentar o competente Estudo de Análise de Risco - EAR, de acordo com a Norma P4-261 da CETESB.

#### **3.7 Medidas mitigadoras e/ou compensatórias**

Definir as medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos negativos, avaliando a eficiência de cada uma delas, tendo em vista os resultados do diagnóstico da área de influência e a identificação dos impactos urbanísticos e ambientais.

#### **3.8 Programa de acompanhamento e monitoramento**

Elaborar programa de acompanhamento e monitoramento das medidas propostas, se for necessário.

#### **3.9 Prognóstico urbano-ambiental**

Avaliar a situação urbanística e ambiental da área de influência com a operação do empreendimento considerando a adoção das medidas e dos programas propostos. Realizar comparação da situação urbanística e ambiental das áreas de influência, considerando os cenários com ou sem o empreendimento, apresentada a síntese dos benefícios e ônus.

#### **3.10 Conclusões**

Apresentar as principais conclusões acerca da viabilidade urbanística e ambiental do empreendimento, bem como as recomendações que possam alterar a viabilidade do empreendimento.



**Município  
de Santos**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

#### **4. APRESENTAÇÃO DO EIV**

A entrega deverá ser feita por meio de 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via em meio digital (CD). As plantas e mapas deverão ser apresentados em escala compatível à análise a ser realizada.

Pelo menos uma da cópia em meio magnético, incluídas as plantas e mapas, deverá ser elaborada em formato PDF gerado em baixa resolução, priorizando a performance para visualização.

#### **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Listar a bibliografia utilizada para obtenção de dados secundários na elaboração do estudo ambiental.

#### **6. GLOSSÁRIO**

Apresentar listagem dos termos técnicos utilizados.

#### **7. EQUIPE TÉCNICA**

Listar todos os componentes da equipe técnica responsável pelo estudo, informando nome, formação acadêmica, registro de classe e qual parte do estudo esteve sob sua responsabilidade. Apresentar as ART e/ou RRT dos coordenadores da equipe de especialistas.

A equipe deve ser composta por profissionais legalmente habilitados nas áreas a serem estudadas, com ênfase em aspectos urbanísticos, viários, estruturais, geotécnicos, geológicos, de drenagem urbana e hidrologia, logística, ambientais e demais itens pertinentes.

#### **8. OBSERVAÇÕES**

**8.1** O EIV deverá atender, no que couber, as demais determinações da Lei Complementar nº 793/2013.

Santos, 03 de agosto de 2021.